



ANO VIII – Nº DOM2666 – PARNAMIRIM, RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 5.982, de 07 de dezembro de 2018.

Descontos no ITIV, juros e multas dele decorrentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, XII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a elevada inadimplência no Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – **ITIV**, provavelmente em face de crise financeira que se abateu sobre a Nação brasileira a partir do exercício de 2014;

Considerando as permissões descritas nos artigos 7º, § 5º e 271, do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei 951/97;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a redução de até trinta por cento (30%) no Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis- **ITIV** e, de até cinquenta por cento (50%) nas multas e juros dele decorrentes, desde que a operação de transmissão, devidamente comprovada, tenha sido negociada até 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Somente farão jus aos benefícios fiscais previstos no artigo anterior, aqueles Contribuintes que recolherem o débito apurado, sob o regime de pagamento à vista e até 30 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

EXTRATOS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1091/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR / ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ n.º 22.845.504/0001-45 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor de fabricação nacional, tipo Pick-Up Montana, visando a substituição gradativa da frota para atender as necessidades da SEMSUR, no valor total de R\$ 55.309,09 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e nove centavos), Empenho ordinário nº 809001, em 09 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 400576/2018 – SEARH, constantes na Ata de Registro de Preços nº 063/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 042/2018, da Prefeitura Municipal de Parnamirim. **PRAZO DE ENTREGA:** Imediato. **RECURSOS:** 0101700000 – Receitas da COSIP, e a seguinte Dotação Orçamentaria: 02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.122.452.2046 – Iluminação Natalina e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico - Nº 042/2018, esta prevista no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, e suas alterações.

Parnamirim/RN, 08 de dezembro de 2018

CHARLES CASAS DE QUADROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S/A** CNPJ: 02.823.335/0001-35, do contrato Nº. 004/2018 – SELIM, referente ao Empenho Estimativo nº. 1120001/2018, emitido em 20/11/2018, referente processo nº. 201820219901.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de destinação dos resíduos sólidos coletados no município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Gutemberg Xavier de Paiva

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1.233/2018
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana / **COMERCIAL J A LTDA** – CNPJ 01.653.918/0001-00. - OBJETO: Aquisição de material de expediente para Secretaria Municipal Limpeza Urbana de Parnamirim/RN– VALOR: R\$ 3.189,59 (Três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) - RECURSOS: Fonte 0100000000 (PRÓPRIOS-IPTU/ICMS/ FPM/IPVA). AÇÃO: 2908 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 41/2018, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 11 de dezembro de 2018.

GUTTEMBERG XAVIER DE PAIVA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1.234/2018
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana / **JOAQUIM F NETO EIRELI** – CNPJ 40.783.060/0001-42. - OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Secretaria Municipal Limpeza Urbana de Parnamirim/RN– VALOR: R\$ 2.947,50 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - RECURSOS: Fonte 0100000000 (PRÓPRIOS-IPTU/ICMS/ FPM/IPVA). AÇÃO: 2908 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 28/2017, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 11 de dezembro de 2018.

GUTTEMBERG XAVIER DE PAIVA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SETEL
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028/2018 – SETEL, de 10 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora **Maria da Conceição Oliveira**, matrícula Nº. **11079** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

| Ordem de Compra nº. | Empresa | Objeto |
|---------------------|---|---|
| 948/2018 | RADIANY F MALHEIRO - ME | Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Processo nº.201822106521. |
| 986/2018 | R. CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.728.117/0001-80 | Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Processo nº.201822106001. |

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Ricardo Wagner Martins Cruz

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2018 – DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER / LUIZ TEIXEIRA DANTAS. - OBJETO: Distrato do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr. Sadi Mendes, Nº 392, Monte Castelo – Parnamirim. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 da Lei 8.666/93, Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2018.

Ricardo Wagner Martins Cruz

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Pela Contratante

Luiz Teixeira Dantas.

Pela Contratada

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056, de 11 de dezembro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO**, matrícula Nº7761, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

| Contrato nº | Empresa | Objeto |
|-------------|--|---|
| 021/2018 | ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA CNPJ: 24.575.584/0001-91 | Adequação das instalações físicas na Central de Atendimento Social - CAS. |

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

- Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;
- Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;
- Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 998, de 04 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **ORLANDO GALVAO**, matrícula nº. 387, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 01/03/2019 a 29/05/2019, referente ao quinquênio 01/03/1994 a 01/03/1999, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1.000, de 10 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido a Licença-prêmio concedida por meio da Portaria nº 873/2018 de 31 de outubro de 2018, a servidora **ANA PATRICIA MOREIRA SANTIAGO**, matrícula nº 10601, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02/01/2019, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1.001, de 10 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **VALDEMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 994, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019, referente ao quinquênio 01/05/1994 a 01/05/1999, com amparo nos

artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1.002, de 10 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **CYNTHIA GOMES DA COSTA GALVIN**, matrícula nº. 8461, ocupante do cargo de Fonoaudiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019, referente ao quinquênio 31/01/2013 a 31/01/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1.003, de 10 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA LUZINETE ROCHA DA COSTA**, matrícula nº. 11565, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019, referente ao quinquênio 01/01/2007 a 01/01/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 997, de 04 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, o servidor **HERONIDES INACIO CORREIA**, matrícula nº 6029, Professor N1 do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito com Matrícula: 095364 01 55 2018 4 00059 123 0015123 86, registrada sob o nº. 15123; Livro C-59; fls. 123, com efeitos retroativos ao dia 15/07/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1.004, de 10 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **DARGILENE BORGES DE SOUZA**, matrícula nº. 12394, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/04/2019 a 29/06/2019, referente ao quinquênio 01/01/2007 a 01/01/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1.005, de 10 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **DAYANA BORGES DE SOUZA**, matrícula nº. 12404, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/04/2019 a 29/06/2019, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico 58/2018 - Processo nº 20182149071

A Pregoeira da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH do Município de Parnamirim/RN torna público que, após análise e julgamento, pela Procuradoria Geral do Município, do recurso administrativo interposto pela empresa **R & H ENGENHARIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 09.469.705/0001-27, contra ato do pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 58/2018, decidiu conhecê-lo e dar provimento.

Submetida a decisão à autoridade superior da SEARH, esta acatou e ratificou, conforme informações contidas nos autos do processo.

Parnamirim, 11 de dezembro de 2018.

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeira

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 60/2018-SRP

OBJETO: formação de registro de preços, pelo período de doze meses, para futura contratação de empresa para realizar serviço semestral de limpeza, desinfecção e análise bacteriológica dos reservatórios de água das escolas e centros infantis municipais de Parnamirim e da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN - SEMEC.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **JOSÉ AVALTON DA CUNHA - ME**, CNPJ Nº 06.248.164/0001-19, lote único, no valor global de R\$ 99.780,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais).

Parnamirim, 11 de dezembro de 2018.

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 60/2018-SRP

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 412433/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº

60/2018, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo período de doze meses, para futura contratação de empresa para realizar serviço semestral de limpeza, desinfecção e análise bacteriológica dos reservatórios de água das escolas e centros infantis municipais de Parnamirim e da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN – SEMEC.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME** - CNPJ nº 06.248.164/0001-19, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 11 de dezembro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário-Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa visando a Prestação de Serviços Comuns consubstanciados na Eficientização e Modernização dos Pontos de Iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam unidades de iluminação pública nos limites do Município de Parnamirim de Luminárias de LED (Light Emitting Diode), incluindo desmontagem, acondicionamento das lâmpadas retiradas em embalagem própria a transporte, montagem e instalação, substituindo as lâmpadas das luminárias existentes. Vigência: 07.12.2018 a 06.12.2018; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 81/2018; Processo nº 20182127681; Contratada: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**; Lote Único: Valor global: R\$ 10.648.801,01 (dez milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e um centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: **MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA** - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e **Maurício Custódio Guarabyra** pela empresa.

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT | UND | REF | VALOR UNIT. (R\$) |
|------|---|-------|-----|------------|-------------------|
| 1.0 | LUMINÁRIAS LED | | | | |
| 1.1 | Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, lentes policarbonato,corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similarrelê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v | 2.000 | UND | 11995/ORSE | 553,00 |
| 1.2 | Luminária em LED para iluminação pública,80W,bivolt, lentes policarbonato,corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar | 2.000 | UND | 11996/ORSE | 686,00 |
| 1.3 | Luminária em LED para iluminação pública,120W,bivolt, lentes policarbonato,corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar | 1.000 | UND | 11998/ORSE | 978,00 |
| 1.4 | Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt, lentes policarbonato,corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar | 1.000 | UND | 11999/ORSE | 1.220,00 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|-----|---|--------|-----|--------------|----------|
| 1.5 | Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 249Watts, 31500Lumens, 4000K, IRC>70, base p/ relê fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum injet. pint. poliester a pó. 220V IP66 vida util100 mil horas | 200 | UND | 12162/ORSE | 1.979,00 |
| 2.0 | PROJETORES LED | | | | |
| 2.1 | Projeto à LED, IP 67, perfil de alumínio extrudado, com 36 LED's de alta potência (1,2W/LED),com lentes de abertura de 30°, ref. CHROMADEL RGB ou similar | 50 | UND | 09650/ORSE | 1.419,24 |
| 2.2 | Refletor LED Ultra 500W, chip Led CREE drive MEANWELL Proteção IP67, Voltagem AC 100-240V, temp de cor branco frio 5000K, vida útil 60.000h, da Leox ou similar | 200 | UND | 11626/ORSE | 2.476,81 |
| 2.3 | Projeto IP 67, suporte fixação tipo ZCS711,equipado c/ cj. diodos fotoemissora, dimerizáveis de alta potência na cor ambar, consumo típico 65W por metro, ref. LEDLINE BCS713 12 LED-LXN AMB EB 230-240V IWB-60 ou simila | 200 | UND | 07264/ORSE | 751,92 |
| 3.0 | CABOS | | | | |
| 3.1 | Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm² | 15.000 | M | 02633/ORSE | 3,20 |
| 3.2 | Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm² | 15.000 | M | 04620/ORSE | 4,60 |
| 3.3 | Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm² | 4.000 | M | 04622/ORSE | 7,70 |
| 3.4 | Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x35 +35mm² | 4.000 | M | 04618/ORSE | 10,80 |
| 3.5 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV,para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | 10.000 | M | SINAPI 91927 | 2,00 |
| 3.6 | Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV,para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | 6.000 | M | SINAPI 91929 | 3,00 |
| 3.7 | Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV,para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | 5.000 | M | SINAPI 91931 | 3,40 |
| 3.8 | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti- | 4.000 | M | SINAPI 92980 | 5,56 |

| | | | | | |
|------|---|-------|-----|--------------|----------|
| | chama 0,6/1,0 KV,para distribuição - fornecimento e instalação. | | | | |
| 3.9 | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV,para distribuição - fornecimento e instalação. | 3.000 | M | SINAPI 92982 | 8,51 |
| 3.10 | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV,para distribuição - fornecimento e instalação. | 2.000 | M | SINAPI 92984 | 12,00 |
| 3.11 | Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV,para distribuição - fornecimento e instalação. | 1.000 | M | SINAPI 92986 | 15,51 |
| 4.0 | RELÉ FOTOELÉTRICO | | | | |
| 4.1 | Rele Fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação | 5.000 | UND | SINAPI 83399 | 14,00 |
| 5.0 | POSTES METALICOS | | | | |
| 5.1 | Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar | 500 | UND | 07269 ORSE | 710,00 |
| 5.2 | Poste de aço galvanizado a fogo SBP - 800/100 - 5030-J-GF cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60,3mm, diâmetro da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, Shomei iluminação ou similar | 300 | UND | 09663/ORSE | 1.080,97 |
| 5.3 | Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar | 150 | UND | 07645/ORSE | 1.201,97 |
| 5.4 | Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar | 200 | UND | 07271/ORSE | 900,80 |
| 6.0 | POSTES CONCRETO | | | | |
| 6.1 | Poste de concreto duplo T (DT) 9/100 - fornecimento e assentamento | 100 | UND | 00380/ORSE | 588,18 |
| 6.2 | Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - fornecimento e assentamento. | 100 | UND | ORSE 00330 | 608,18 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|--------------|----------|
| 6.3 | Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento e assentamento. | 50 | UND | ORSE 08327 | 1.080,36 |
| 6.4 | Poste de concreto duplo t h=11m e carga nominal 200kg inclusive escavacao, exclusive transporte - fornecimento e instalacao. | 50 | UND | 83394/SINAPI | 600,00 |
| 6.5 | Poste de concreto duplo T (DT) 10/300 - fornecimento e assentamento | 100 | UND | 00333/ORSE | 831,02 |
| 6.6 | Poste de concreto duplo T (DT) 25/800 - fornecimento e assentamento, Cilel ou similar | 10 | UND | 07941/ORSE | 4.000,00 |
| 6.7 | Poste de concreto duplo T (DT) 16/600 - fornecimento e assentamento | 50 | UND | 03064/ORSE | 2.520,41 |
| 7.0 | SUPORTES E BRAÇOS | | | | |
| 7.1 | Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 01 pétala (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) | 1.000 | UND | 03100/ORSE | 123,00 |
| 7.2 | Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 02 pétalas (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) | 500 | UND | 02588/ORSE | 136,00 |
| 7.3 | Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 03 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) | 120 | UND | 03101/ORSE | 145,00 |
| 7.4 | Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 04 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) | 100 | UND | 02589/ORSE | 180,00 |
| 7.5 | Braço p/ iluminação de ruas em tubo aço galv 1" comp = 1,20m e inclinação 25 graus em relação ao plano vertical p/ fixação em poste ou parede - fornecimento e instalação. | 100 | UND | SINAPI 83400 | 78,99 |
| 7.6 | Fornecimento de braço para luminária padrão energisa 1 3/4 x 3,00 m | 150 | UND | 03245/ORSE | 100,00 |
| 7.7 | Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m | 150 | UND | 07647/ORSE | 56,40 |
| 7.8 | Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "t" 1900mm | 110 | UND | ORSE 02864 | 128,00 |
| 8.0 | HASTE DE ATERRAMENTO | | | | |

| | | | | | |
|------|--|-------|-----|---------------|--------|
| 8.1 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | 5.000 | UND | SINAPI 96986 | 39,43 |
| 9.0 | CHAVE MAGNÉTICA | | | | |
| 9.1 | Chave guarda motor trifásica 10cv/220v c/ chave magnetica - fornecimento e instalacao | 250 | UND | SINAPI 83492 | 411,61 |
| 9.2 | Caixa de protecao para medidor monofasico, fornecimento e instalacao | 250 | UND | 680066/SINAPI | 94,27 |
| 9.3 | Caixa de protecao para 1 medidor trifasico, em chapa de aco20 usg (padrao da concessionaria local) | 250 | UND | 39682/SINAPI | 91,00 |
| 10.0 | CAIXA DE PASSAGEM | | | | |
| 10.1 | Caixa de passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita | 300 | UND | SINAPI 83446 | 128,62 |
| 10.2 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.30m, com brita e grelha em ferro fundido | 300 | UND | 11083/ORSE | 225,67 |
| 10.3 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido | 20 | UND | 03234/ORSE | 330,18 |
| 11.0 | ELETRODUTOS | | | | |
| 11.1 | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. | 6.000 | UND | SINAPI 91844 | 4,35 |
| 11.2 | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 MM (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. | 6.000 | UND | SINAPI 91846 | 6,15 |
| 11.3 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. | 4.000 | UND | SINAPI 91867 | 6,07 |
| 11.4 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 MM (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. | 4.000 | UND | SINAPI 91868 | 8,43 |
| 11.5 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. | 1.500 | UND | SINAPI 91869 | 10,81 |

| | | | | | |
|-------|--|-----|-----|--------------|-------|
| 11.6 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 MM (2") - fornecimento e instalação. | 150 | UND | SINAPI 93009 | 15,67 |
| 11.7 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - fornecimento e instalação. | 100 | UND | SINAPI 93010 | 21,81 |
| 11.8 | Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. | 100 | UND | SINAPI 95746 | 21,68 |
| 11.9 | Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. | 100 | UND | SINAPI 95747 | 37,14 |
| 11.10 | Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação | 100 | UND | SINAPI 95748 | 39,77 |

SESDM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS**PORTARIA Nº 063/2018 – SESDEM, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ALAM BRUNO BRAZ SANTOS – MAT 23396** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

| CONTRATO Nº | EMPRESA CONTRATADA | OBJETO |
|--------------|--|---|
| Nº. 006/2018 | RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.291.944/0001-89 | AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO DIGITAL MÓVEL, FIXA E ACESSÓRIOS DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN. |

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, solvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 064/2018 – SESDEM, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **PAULO JOSÉ DA SILVA – MAT 0901** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

| CONTRATO N° | EMPRESA CONTRATADA | OBJETO |
|--------------|--|---|
| N°. 006/2018 | RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.291.944/0001-89 | AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO DIGITAL MÓVEL, FIXA E ACESSÓRIOS DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN. |

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX - Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL
E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 065/2018 – SESDEM, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal N° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FÁBIO GALDINO DA SILVA – MAT 10768** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

| CONTRATO N° | EMPRESA CONTRATADA | OBJETO |
|------------------|--|--|
| OC N°. 1186/2018 | REAL SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 03.550.465/0001-04 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL/TREVO). |

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

PORTARIA N° 066/2018 – SESDEM, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal N° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **SILVIO SANTOS GOMES – MAT 6748** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

| CONTRATO N° | EMPRESA CONTRATADA | OBJETO |
|------------------|--|---|
| OC N°.1189 /2018 | GRAFCOLOR LTDA ME CNPJ: 14.685.775/0001-52 | AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE BOLETINS PARA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - BOAT |

Art. 2° O Gestor dos contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4° As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

PORTARIA N° 067/2018 – SESDEM, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal N° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **PAULO JOSÉ DA SILVA – MAT 0901** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

| CONTRATO N° | EMPRESA CONTRATADA | OBJETO |
|------------------|--|--|
| OC N°.1189 /2018 | GRAFCOLOR LTDA ME CNPJ: 14.685.775/0001-52 | AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE BOLETINS PARA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - BOA |

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL
E MOBILIDADE URBANA

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos Médico-Hospitalar/Fisioterapia para atender as necessidades do CER (Centro de Especialização em Reabilitação) do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 28 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 748947. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 11 de dezembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima

Pregoeira/SESAD

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades dos serviços de saúde nas áreas de diagnósticos por imagem a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 28 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 749214. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 11 de dezembro de 2018

Rhawenne Schiller Bezerra da Silva

Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018/SESAD. OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos destinados ao Hospital Maternidade do Divino amor do Município de Parnamirim/RN. Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda.:** Lotes 1, 3, 4 e 8 no valor Global de R\$ 58.219,25

(Cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) – **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli:** Lote 2 no valor Global de R\$ 15.575,00 (Quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais) – **Dentalmed Comércio e Representações Ltda.:** Lotes 5, 7 e 9, no valor Global de R\$ 8.962,50 (Oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – **Interjet Comercial Eireli:** Lote 10, no valor Global de R\$ 2.799,40 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Parnamirim/RN, 06 de dezembro de 2018

GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO

Pregoeiro/SESAD

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018 - PROCESSO Nº 20182838511 - CONTRATANTES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP - /CNPJ Nº 01.446.486/0001-59- OBJETO: Aquisição de Balcão para recepção em granito Montblanc ou similar com acaba-mento polido com especificações de mensuração (altura x comprimen-to x largura) para atender as necessidades do CER - VALOR GLO-BAL: R\$: 14.000,00 (Quatorze mil reais) - FONTE DE RECURSOS: 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.0014.2034 - Im-plementação da rede de pessoa com deficiência (CER), Natureza: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente, Fonte: 0106500000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 11 de dezembro de 2018.

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 092, de 04 de dezembro de 2018.

A secretária **ELIENAI DANTAS CARTAXO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula Nº 8452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor e, celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

| MATRÍCULA CAERN | EMPRESA/OBJETO | OBJETO DO IMÓVEL |
|-----------------|---|--|
| 5136136 | | CONTRATO 009/2017 – ADRIANA ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA – CPF: 722.701.874-15 - CRAS Monte Castelo – Rua Ten. Pedro Rufino Dantas, 934 – Monte Castelo – CEP 59.146-160. |
| 8718539 | CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do RN. CNPJ: 08.334.385/0001-35. Contratação dos referidos serviços dessa empresa pública | CONTRATO 013/2018 – MICHELLE DE OLIVEIRAMAIA – CPF: 052.559.554-69 CRAS E SCFV Passagem de Areia – Rua Antônio Bezerra Neto, 166 – Passagem de Areia – CEP 59.145-550. |
| 9993754 | | CONTRATO 016/2017 – GLEITON DIAS DE MEDEIROS – CPF: 107.691.614-72 - SCFV Nova Esperança – Rua João Januário de Carvalho, 12 – Nova Esperança – CEP 59.144-320. |
| 6797771 | | CONTRATO 008/2017 – JAIME DOS SANTOS LIMA – CPF: 067.239.344-15 – SCFV – SANTA TEREZA – Rua Presidente Castelo Branco, 241 – Santa Tereza – CEP 59.142-420. |
| 135018 | | CONTRATO 014/2017 – MARIO FELIPE DE SOUZA – CPF: 283.964.804-00 - SCFV Rosa dos Ventos – Rua Cabo Serafim Nunes, 342 – Rosa dos Ventos – CEP 59.141-065. |
| 10460918 | | CONTRATO 005/2018 – MICHELLI SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 813.464.764-20 – Aluguel Social – Rua Santa Dôminica, 204 – Residencial Santa Cecília |
| 7126855 | | CONTRATO 023/2017 – WILSON BEZERRA DE BRITO – CPF: 077.095.874-53 - CONDICA/CONSELHO TUTELAR 1 – Rua Ten. Osório, 216 – Santos Reis – CEP 59.141-145. |
| 3601550 | | PRÓPRIO DO MUNICÍPIO - CONSELHO TUTELAR 2 – Rua das Garças, 15 – Nova Parnamirim – CEP 59.150-275. |

- b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como gestor/fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s) ficará responsável temporariamente por esta função

Art. 6º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 01 junho de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1111/2018, VINCULADA A ARP 65/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social/A AZEVEDO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 27.008.156/0001-75 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/RN – **VALOR:** R\$ 5.452,35 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** imediata, **RECURSOS FINANCEIROS:** Bloco de Proteção Social Básica, Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2066 – Serviço de Proteção

Social Básica – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0102900100 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20/2018, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2018.

Elieni Dantas Cartaxo
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1095/2018, VINCULADA A ARP 65/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social/A AZEVEDO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 27.008.156/0001-75 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/RN – **VALOR:** R\$ 231,75 (duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** imediata, **RECURSOS FINANCEIROS:** Especial de Média e Alta Complexidade, Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2068 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0102900200 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20/2018, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 22 de novembro de 2018.

Elieni Dantas Cartaxo
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1108/2018, VINCULADA A ARP 65/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social/A AZEVEDO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 27.008.156/0001-75 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/RN – **VALOR:** R\$ 650,65 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** imediata, **RECURSOS FINANCEIROS:** Especial de Média e Alta Complexidade, Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2067 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0102900200 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20/2018, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2018.

Elieni Dantas Cartaxo
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1113/2018, VINCULADA A ARP 65/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social/A AZEVEDO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 27.008.156/0001-75 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/RN – **VALOR:** R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos), **VIGÊNCIA:** imediata, **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Ordinários, Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2910 – Manutenção e

Funcionamento da Unidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0100000000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20/2018, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Elienai Dantas Cartaxo
Secretária Municipal de Assistência Social

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2018.

EXPEDIENTE

| | |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Rosano Taveira da Cunha |
| Vice-Prefeita | Elienai Dantas Cartaxo |
| Secretário Chefe do Gabinete Civil | Wolney Freitas de Azevedo França |

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br